



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora

| |
|------------------------------|
| Câmara Municipal de Cordeiro |
| Protocolo nº 1358 |
| Horário 11:40 |
| 09 NOV. 2017 |
| <i>Fabiola</i> Assinatura |

INDICAÇÃO N.º 559/2017

Indico a Mesa Diretora alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que viabilize junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Cordeiro as devidas providências no sentido de que seja efetuada o **serviços de coleta de lixo nas comunidades rurais, Bonsucesso, Pena e Parimá, localizadas em Cordeiro.**

Justificativa

Antigamente o "lixo" encontrado nas comunidades, nas vias e nos ambientes rurais eram facilmente degradados pela natureza. Hoje, porém, a produção de resíduos sólidos nas residências da zona rural é diversificada, é possível encontrar de tudo: resíduos inservíveis de grande volume, como móveis e eletrodomésticos, ainda outros mais comuns em área urbana como vidro, metais, plásticos, o que reforça a preocupação com os problemas ambientais urbanos, entre esses, o gerenciamento dos resíduos sólidos, cuja atribuição pertence à esfera da administração Pública Municipal. Por sua vez, os resíduos dispostos sem tratamento causam a poluição do ar, das águas, do solo e das florestas e por consequência afetam a saúde humana. Este trabalho é de suma importância na medida em que oferece uma solução para o problema de gestão de resíduos nesses ambientes.

Na certeza de obter a atenção e a eficaz execução da demanda por parte do setor competente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, esperamos ter, com a brevidade que possa ser aplicada, a execução da intervenção, uma vez que é de grande interesse social.

Sala se seções Jucelino Kubichek, 10 de novembro de 2017.

FABIOLA MELO DE CARVALHO
Vereadora Proponente
Fabiola Melo de Carvalho
Vereadora
Câmara Municipal de Cordeiro